

# Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Creditas Auto V

CNPJ nº 27.985.070/0001-00

(Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de  
Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

CNPJ: 02.671.743/0001-19)

**Demonstrações financeiras em  
31 de dezembro de 2021**

# Conteúdo

<b>Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras</b>	<b>3</b>
<b>Demonstração da posição financeira</b>	<b>6</b>
<b>Demonstração do resultado</b>	<b>7</b>
<b>Demonstração das mutações do patrimônio líquido</b>	<b>8</b>
<b>Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto</b>	<b>9</b>
<b>Notas explicativas às demonstrações financeiras</b>	<b>10</b>



KPMG Auditores Independentes Ltda.  
Rua Verbo Divino, 1400, Conjuntos 101, 201, 301 e 401,  
Chácara Santo Antônio, CEP 04719-911, São Paulo - SP  
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo - SP - Brasil  
Telefone 55 (11) 3940-1500  
kpmg.com.br

## Aos Cotistas e à Administradora do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Creditas Auto V *São Paulo - SP*

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Creditas Auto V ("Fundo"), administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 30 de junho de 2021 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Creditas Auto V em 31 de dezembro de 2021 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 30 de junho de 2021 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

## Lastro dos direitos creditórios

Veja a Nota 8 das demonstrações financeiras

### Principal assunto de auditoria

Devido à relevância do saldo da aplicação em direitos creditórios detidos pelo Fundo em 31 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 172.751 mil, representados por direitos a receber decorrentes de CCB (Cédula de Crédito Bancário) originadas de operações de concessão de financiamento de automóvel leve e/ou empréstimo pessoal em ambos os casos garantidos por alienação fiduciária de automóvel leve, e pelo fato do Fundo não estar registrado em uma câmara de liquidação ou um mercado organizado de negociação de direitos creditórios no país, por meio do qual seja possível efetuar o controle da custódia de acordo com as negociações efetuadas, consideramos a verificação da existência dos lastros dos direitos creditórios como um assunto significativo para a nossa auditoria.

### Como a nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- Teste de existência, por meio da inspeção, em base amostral, dos documentos que comprovam os lastros desses direitos creditórios;
- Análise do resultado dos testes de verificação de lastro efetuados pelo custodiante; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados para validar o lastro dos direitos creditórios no tocante à sua existência, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, para o período de 30 de junho de 2021 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021.

## Perda por redução no valor recuperável (*impairment*) dos direitos creditórios

Veja as Notas 3f e 8 das demonstrações financeiras

### Principal assunto de auditoria

O valor recuperável dos direitos creditórios detidos pelo Fundo é determinado por meio de estudo técnico, o qual contempla a utilização de julgamentos e premissas relevantes, que incluem análises sobre fatores externos, condições econômicas gerais e capacidade de liquidação futura pelo devedor, bem como fatores internos, tais como histórico de pagamentos e garantias. Esses fatores são considerados na identificação de indícios de perda por valor recuperável bem como no cálculo do valor recuperável. Devido à relevância e ao nível de incerteza inerente à determinação do valor recuperável, consideramos esse assunto como significativo para a nossa auditoria.

### Como a nossa auditoria conduziu esse assunto

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

- avaliação da razoabilidade e da consistência dos dados e premissas utilizados na preparação desse estudo, tais como histórico de pagamentos, capacidade de liquidação futura e avaliações das garantias;
- análise da adequação dos cálculos matemáticos incluídos em tal estudo; e
- avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados na mensuração do valor recuperável dos direitos creditórios, bem como as divulgações relacionadas no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, para o período de 30 de junho de 2021 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021.

### Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

### Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

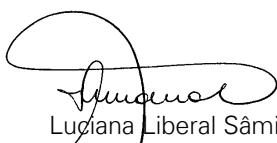
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente, e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 11 de março de 2022

KPMG Auditores Independentes Ltda.  
CRC 2SP014428/O-6



Luciana Liberal Sâmia  
Contadora CRC 1SP198502/O-8

## Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Creditas Auto V

CNPJ: 27.985.070/0001-00

Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 02.671.743/0001-19

### Demonstração da posição financeira

Em 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

	2021	% sobre o PL
<b>Disponibilidades</b>	<b>13</b>	<b>0,01</b>
<b>Títulos e valores mobiliários</b>	<b>10.427</b>	<b>5,89</b>
<b>Títulos públicos federais</b>	<b>521</b>	<b>0,31</b>
Tesouro Selic (LFT)	521	0,31
<b>Cotas de fundos de investimento</b>	<b>9.906</b>	<b>5,58</b>
Itaú Soberano Referenciado DI LP FIC FI	9.906	5,58
<b>Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios</b>	<b>167.638</b>	<b>94,48</b>
A vencer	167.728	94,53
Vencidos	5.023	2,83
(-) Provisão por redução ao valor de recuperação	(5.113)	(2,88)
<b>Outros valores e bens</b>	<b>1</b>	<b>0,00</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>178.079</b>	<b>100,37</b>
<b>Valores a Pagar</b>		
Direitos creditórios a identificar	338	0,19
Taxa de administração, gestão, custódia e controladoria	75	0,04
Auditoria e custódia	43	0,04
Taxa de cobrança	185	0,10
<b>Total do Passivo</b>	<b>641</b>	<b>0,37</b>
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>177.438</b>	<b>100,00</b>
<b>Total do Passivo e patrimônio líquido</b>	<b>178.079</b>	<b>100,37</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

# Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Creditas Auto V

CNPJ: 27.985.070/0001-00

Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ:02.671.743/0001-19

## Demonstração do resultado

Período de 30 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

	2021
<b>Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios</b>	<b>20.215</b>
Receita	25.328
Perdas por redução no valor de recuperação	(5.113)
<b>Títulos e Valores Mobiliários</b>	<b>462</b>
Receitas / Despesas - Títulos Públicos e federais	18
Resultado de cotas de fundos de investimento	444
<b>Demais despesas</b>	<b>(2.104)</b>
Serviço de recuperação de créditos	(1.110)
Tarifas e cobranças	(39)
Taxa de gestão	(183)
Taxa de administração	(267)
Advogados	(137)
Auditoria e custódia	(58)
Taxa de Fiscalização - CVM	(18)
Rating	(195)
Outras despesas administrativas	(26)
Outras despesas operacionais	(71)
<b>Resultado do período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido.</b>	<b>18.573</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



## Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Creditas Auto V

CNPJ: 27.985.070/0001-00

Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ:02.671.743/0001-19

### Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 30 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

*(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)*

	<b>2021</b>
<b>Patrimônio líquido no início do período</b>	<u>-</u>
<b>Cotas emitidas</b>	<u><b>200.000</b></u>
159.999 cotas seniores	159.999
40.000 cotas mezanino	40.000
1 cotas subordinada	1
<b>Cotas amortizadas</b>	<u><b>(41.135)</b></u>
Cotas sênior	(26.431)
Cotas mezanino	(12.104)
Cotas subordinada	(2.600)
<b>Resultado do período pertencentes aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido</b>	<u><b>18.573</b></u>
<b>Patrimônio líquido no final do período</b>	<u><b>177.438</b></u>
Total de 159.999 cotas seniores a R\$ 880,62 cada uma	140.898
Total de 40.000 cotas mezanino a R\$ 756,25 cada uma	30.250
Total de 1 cotas subordinada a R\$ 6.290.531,01 cada uma	6.290

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Créditas Auto V

CNPJ: 27.985.070/0001-00

Administrado pela CM Capital Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 02.671.743/0001-19

### Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto

Período de 30 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de reais)

	2021
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>	
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>18.573</b>
<b>Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa</b>	
(-) Resultado com direitos creditórios	(25.328)
(+) Perda estimada por redução no valor de recuperação de créditos	5.113
(-) Resultado com cotas de fundos de investimento	(444)
(-) Resultado com títulos públicos	(18)
(+) Taxa de administração, gestão, custódia, controladoria e escrituração não liquidadas	75
(+) Demais despesas não liquidadas	228
<b>(=) Resultado líquido ajustado</b>	<b>(1.801)</b>
(+/-) Aquisição / liquidação de direitos creditórios	(147.086)
(+/-) Aquisição / liquidação de cotas de fundos de investimento	(9.462)
(+/-) Aquisição / liquidação de títulos públicos/recebimento juros	(503)
<b>(=) Caixa líquido das atividades operacionais</b>	<b>(158.852)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>	
Emissão de cotas	200.000
Amortização de cotas	(41.135)
<b>(=) Caixa líquido das atividades de financiamentos</b>	<b>158.865</b>
<b>Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>13</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	13
<b>Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>13</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

## **Notas explicativas às demonstrações financeiras**

*(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)*

### **1 Contexto Operacional**

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Empírica Creditas Auto V, iniciou suas atividades em 30 de junho de 2021. O Fundo foi constituído, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração, nos termos da Instrução CVM nº 356 de 17 de dezembro de 2001 e posteriores alterações.

O Fundo é destinado a investidores autorizados que busquem rentabilidade, no longo prazo, compatível com a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo, e aceitem os riscos associados aos investimentos do Fundo.

O Fundo tem por objetivo proporcionar rendimentos aos Cotistas, oriundos de empréstimos pessoais e financiamentos, garantidos por alienação fiduciária dos Veículos e formalizados por meio da emissão de CCB, os quais serão endossados ao Fundo por meio de endosso em preto de Direitos Creditórios Endossados (“Empréstimos”).

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do comitê de investimentos ou do Fundo Garantidor de Créditos - FGC. Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõem, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

### **2 Elaboração e apresentação das demonstrações financeiras**

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Instrução nº 489 de 14 de janeiro de 2011 e pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Pelo fato de as operações terem iniciado em 30 de junho de 2021, não há informação de exercícios anteriores para fins de comparação.

#### **Aprovação das demonstrações financeiras**

Em 11 de março de 2022, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

### **3 Resumo das principais práticas contábeis**

#### **a. Apropriação de receitas e despesas**

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

#### **b. Caixa e equivalentes de caixa**

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, mantidos com a finalidade de atender aos compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos.

#### **c. Títulos e valores mobiliários – Títulos públicos e privados**

Os títulos e valores mobiliários são inicialmente registrados pelo valor de aquisição e classificados em duas categorias específicas, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

##### **I. Títulos mensurados ao valor justo por meio do resultado**

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados e com o propósito de geração de resultado no curto prazo, sendo contabilizados e ajustados diariamente pelo valor justo, onde os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do exercício.

##### **II. Títulos mensurados ao custo amortizado**

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

#### **d. Cotas de fundos de investimento – ICVM 555**

Inicialmente as cotas de fundos de investimento são registradas pelo seu valor de aquisição, posteriormente, o valor justo das cotas de fundos de investimento é atualizado diariamente, pelos respectivos valores das cotas divulgados pelos seus respectivos Administradores.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Cotas de fundos de investimento”, pelo seu valor líquido.

#### **e. Direitos creditórios**

Os Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo são constituídos por meio da emissão de CCB e terão seu valor calculado, todo Dia Útil, pelos respectivos custos de aquisição,

ajustado *pró rata temporis* pela respectiva taxa de desconto e/ou de juros remuneratórios prevista em cada CCB por ocasião de sua aquisição.

#### ***Direitos creditórios - a vencer***

São registrados pelo valor de aquisição, atualizados conforme juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pró rata temporis*. A taxa interna de retorno foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

#### ***Direitos creditórios - vencidos***

Estão integralmente registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

#### ***Os direitos creditórios são classificados no seguinte grupo***

- **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios** - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejando a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação do grupo acima é de responsabilidade da Administradora, sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

#### **f. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos**

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução CVM nº 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor de recuperação deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

#### ***Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação individual***

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda é mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

#### ***Provisão para perdas por redução no valor de recuperação - avaliação coletiva***

A redução no valor de recuperação em base coletiva é mensurada em duas circunstâncias: (i) para cobrir as perdas incorridas, mas que ainda não foram identificadas em direitos creditórios sujeitos a avaliação individual; e (ii) para grupos homogêneos de direitos creditórios que não são considerados individualmente significativos.

A provisão para perdas por redução no valor recuperável em base coletiva é determinada levando em consideração: (i) a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco

de crédito; (ii) o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas; e (iii) o julgamento baseado na experiência da Administradora quanto a situação e condições econômicas e de crédito é de tal ordem que o nível atual de perdas é provavelmente maior ou menor do que o sugerido pela experiência histórica

#### **4 Apuração de valor justo**

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

O Fundo aplica o CPC 40 para instrumentos financeiros, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

- Nível 1 - o valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem prontos e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.
- Nível 2 - o valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.
- Nível 3 - se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3.

#### **5 Direitos Creditórios a identificar**

O saldo de direitos creditórios a identificar, no montante de R\$ 338, apresentado no passivo, refere-se a recebíveis que foram liquidados pelos sacados e estão pendentes de conciliação pelo Administrador.

## 6 Composição dos títulos e valores mobiliários

### Composição da carteira

#### a. *Títulos públicos – Valor justo – Nível 2*

A natureza, o nível da hierarquia de mensuração, a quantidade, o valor justo, e as faixas de vencimento dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação em 31 de dezembro de 2021 eram os seguintes:

Dezembro/21			<u>Vencimento</u>
Descrição	Quantidade	Valor justo em 31/12/2021	Faixas
Tesouro Selic (LFT)	47	521	Acima de 1 ano
<b>Total</b>	<b>47</b>	<b>521</b>	

As metodologias adotadas para definição do valor justo visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro Selic (LFTs) foram atualizados pela variação da taxa SELIC média da data de emissão até 31 de dezembro de 2021. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apuradas no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

#### b. *Cotas de fundos de investimento – Valor justo – Nível 2*

O Fundo mantém em sua carteira investimento as seguintes cotas de fundos de investimento em 31 de dezembro de 2021:

	<u>2021</u>	
	Qtde.	Valor justo
<b>Fundo de Renda Fixa</b>		
Itaú Soberano Referenciado DI LP FIC	194.506	9.906
<b>Total</b>	<b>194.506</b>	<b>9.906</b>

## 7 Transferência dos riscos e benefícios de propriedade do direito creditório

Os direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo são classificados como sendo com aquisição dos riscos e benefícios, pois, não contam com coobrigação dos cedentes ou originador.

## **Cobrança dos direitos creditórios inadimplidos**

### ***I. Recebimento ordinário dos direitos creditórios***

A forma de liquidação dos direitos creditórios poderá ser realizada por intermédio de boletos bancários enviados aos devedores, tendo o Fundo por favorecido, emitidos pelo agente de recebimento, ou qualquer outra forma ou meio de pagamento autorizados pelo Bacen, ou qualquer outra meio de transferência ou pagamento diretamente para uma Conta de Cobrança ou para a Conta do Fundo, desde que a transferência tenha como origem conta corrente de titularidade do próprio Devedor, e permita, em cada caso, a identificação do mesmo pelo Custodiante.

Os boletos bancários são enviados aos Devedores, em favor do Fundo, conforme emitidos pelo Agente de Recebimento, com liquidação feita em conta corrente de titularidade do Fundo

### ***II. Cobrança dos direitos creditórios inadimplidos***

Os Direitos Creditórios Inadimplidos serão cobrados pelo Agente de Cobrança Extraordinária ou pelo Agente de Cobrança Alternativo, conforme o caso, por meio de boletos de pagamento ou documentos de cobrança emitidos pelo Agente de Recebimento, com acompanhamento do Agente de Cobrança Extraordinária ou do Agente de Cobrança Alternativo, conforme o caso, ou por outros meios de pagamento, inclusive transferência eletrônica de recursos.

Os procedimentos de cobrança serão adotados para o adimplemento das obrigações, e deverão incluir comunicações e contatos telefônicos, por SMS e e-mail anteriormente a eventuais restrições e negativas, notificações extrajudiciais e a adoção de procedimentos judiciais pelo Agente de Cobrança Extraordinária ou do Agente de Cobrança Alternativo, conforme o caso, de acordo com a seguinte régua de cobrança:

<b>Dias de Atraso</b>	<b>Procedimentos</b>
Até 07	Régua de cobrança automática (SMS e e-mail)
08	Início da cobrança por telefone, WhatsApp e outros
20	Negativação Serasa
60	Envio de notificação extrajudicial
31 a 60	Notificação; Espera pelo retorno da Notificação – Cobrança assídua por telefone, email, WhatsApp e SMS.
101-105	Ajuizamento de ação de busca e apreensão
105-120	Deferimento da Liminar
121-135	Expedição de mandado
135-160	Retirada e cumprimento do mandado pelo oficial de justiça
160-260	Busca e apreensão do Veículo, se localizado
270-310	Sentença consolidatória da propriedade
311-340	Cobrança e execução do saldo devedor remanescente, se houver
<b>Se o Veículo não for localizado</b>	
211-240	Certidão negativa de não localização do Veículo
241-245	Obtenção de novos endereços administrativamente ou por meio de ofícios expedidos judicialmente
246-275	Novo pedido de mandado para diligências em novos endereços localizados
276-285	Expedição de novo mandado
286-320	Retirada e cumprimento do mandado pelo oficial de justiça
321-400	Busca e apreensão do Veículo, se localizado
401-410	Sentença consolidatória da propriedade



411-440	Nova certidão declarando frustradas as tentativas de localização do Veículo
---------	---

As despesas de cobrança totalizaram no período o montante de R\$ 1.110.

## 8 Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

### a. Característica dos direitos creditórios

Os direitos creditórios são oriundos de operações de concessão de financiamento de automóvel leve e/ou empréstimo pessoal em ambos os casos garantidos por alienação fiduciária de automóvel leve e exclusivamente representados por CCB (empréstimos).

#### Movimentação dos direitos creditórios

<u>Descrição</u>	31/12/2021
<b>Saldo inicial</b>	-
Aquisições	198.641
(-) Liquidações	(51.555)
(-) Direitos Creditórios a identificar	337
Rendimentos	25.328
(-) PDD	(5.113)
<b>Saldo final</b>	<b>167.638</b>

### b. Composição dos direitos creditórios

<u>Faixa de Vencimento</u>	<u>Direitos creditórios a vencer</u>	
	<u>2021</u>	
	<u>Valor</u>	<u>PDD</u>
0 a 30 dias	5.280	145
31 a 60 dias	5.440	139
61 a 90 dias	7.331	212
91 a 120 dias	5.376	136
121 a 150 dias	5.998	162
151 a 180 dias	5.297	136
181 a 360 dias	30.196	784
361 a 720 dias	47.568	1.219
721 a 1.080 dias	32.470	836
Acima de 1.080 dias	22.772	571
Total	167.728	4.340

<b>Direitos creditórios vencidos</b>		
<b>2021</b>		
<b>Faixa de Vencimento</b>	<b>Valor</b>	<b>PDD</b>
0 a 30 dias	2.396	161
31 a 60 dias	1.227	187
61 a 90 dias	597	138
91 a 120 dias	455	143
121 a 150 dias	273	106
151 a 180 dias	75	38
Total	5.023	773
Total Geral	172.751	5.113

**c. Critérios de elegibilidade**

O Fundo somente poderá adquirir direito creditório que atendam, exclusiva e cumulativamente aos seguintes critérios de elegibilidade:

- (i) observem os limites de concentração por Devedor de R\$ 150 (cento cinquenta mil reais), considerando a composição total da carteira do fundo e o valor dos Direitos Credítórios do referido devedor, ambos em cada data de oferta de Direitos Credítórios;
- (ii) sejam formalizados por CCB;
- (iii) prevejam uma remuneração de taxa de juros pré-fixada;
- (iv) sejam cedidos pelo Cedente, mediante o endosso em preto das CCB, oriundos de empréstimos garantidos por alienação fiduciária dos Veículos, contratados por Devedores junto aos Credores Originais, com intermédio da Creditas na qualidade de correspondente bancário;
- (v) tenham um preço de aquisição dos Direitos Credítórios menor ou igual a 100,50% do saldo de empréstimos, formalizado por meio da CCB;
- (vi) o prazo máximo das CCB relacionado à idade do veículo, contados a partir da emissão da CCB, conforme indicado nos arquivos enviados pelo Custodiante do Cedente ao Custodiante, para verificação de Critérios de elegibilidade e observe os limites abaixo:

<b>Idade do veículo</b>	<b>Menor ou igual a 3 anos</b>	<b>Maior de 3 e menor ou igual a 6 anos</b>	<b>Maior de 6 e menor ou igual a 15 anos</b>	<b>Maior de 15 anos</b>
Prazo máximo	62 meses	62 meses	62 meses	Não negociável

- (vii) a idade dos veículos, no momento da originação da CCB, em conjunto, represente o percentual abaixo:

<b>Idade Veículo (originação)</b>	<b>% acumulada</b>
Até 4	Pelo menos, 15%
Até 10	Pelo menos, 60%
Até 15	100%

- (viii) tenham prazo de vencimento original mínimo de 12 meses;
- (ix) as CCB tenham carência máxima de 3 meses; e
- (x) observados os termos e as condições do presente regulamento, a verificação pelo custodiante do atendimento aos Critérios de Elegibilidade será considerada definitiva.

**d. Condições de cessão**

O Fundo somente poderá adquirir Direitos Credítórios que atendam às seguintes Condições de Cessão, a serem verificadas pela Gestora, com base nas informações enviadas pela Administradora, pelo custodiante do Cedente, pelo Custodiante, pela Creditas, ou pelos Credores Originais à Gestora, conforme o caso, validadas pela Creditas, na Data de Oferta de Direitos Credítórios, e considerando as características dos Direitos Credítórios já adquiridos pelo Fundo, conforme aplicável, no momento de seu respectivo endosso:

- (i) o LTV de Originação máximo, conforme score Serasa do Devedor e da Idade do Veículo, conforme indicados nos arquivos enviados pelo custodiante do Cedente ao Custodiante e informações declaradas pela Creditas, para verificação de Critérios de Elegibilidade, conforme limites abaixo:

<b>Score Serasa</b>	<b>Idade do Veículo</b>			
	<b>Até 3 anos</b>	<b>4 a 6 anos</b>	<b>7 a 8 anos</b>	<b>9 a 15 anos</b>
	<b>LTV</b>			
Maior ou igual a 800	92%	90%	82%	82%
De 400 a 799	90%	90%	90%	90%
De 200 a 399	85%	82%	82%	82%
Abaixo de 200	Fora da política			

- (ii) comprometimento de renda, com base em holerite, score Serasa do Devedor e renda Mensal do Devedor na data de concessão do crédito, de acordo com arquivo enviado pelo custodiante do Cedente ao Custodiante, informações declaradas pela Creditas e limites abaixo:

<b>Score Serasa</b>	<b>Comprometimento de renda</b>
Maior ou igual a 800	Até 40%
De 400 a 799	Até 40%
	Até 40%
De 200 a 399	Até 40%

- (iii) declaração do Cedente referente ao endosso em preto da CCB integral e da integralidade dos Direitos Creditórios.
- (iv) submissão dos Devedores à avaliação de crédito, conforme Política de Crédito dos Credores Originais e da Creditas, e arquivos enviados pelo custodiante do Cedente ao Custodiante, constante do Anexo II deste Regulamento e informações declaradas pela Creditas.
- (v) sejam devidos por Devedores que, cumulativamente, conforme informações declaradas pela Creditas, (1) estejam adimplentes com todas as demais dívidas que eventualmente tenham sido originadas pela Creditas, de acordo com declaração da Creditas, ou adimplentes com Direitos Creditórios já integrantes da carteira, conforme o caso, e (2) caso renegociados em razão de atraso no pagamento, Devedores que não tenham a primeira parcela de renegociação em aberto;
- (vi) componham um LTV de Originação médio da carteira de, no máximo, 73% (setenta e três por cento);
- (vii) tenham sido registrados nos órgãos competentes, inclusive quanto à alienação fiduciária dos Veículos, de acordo com o previsto na respectiva CCB, de acordo com declaração e as evidências encaminhadas pelos Credores Originais;
- (viii) sejam garantidos por uma alienação fiduciária de Veículos registrada no Sistema Nacional de Gravames (SNG), de acordo com a declaração e as evidências encaminhadas pelos Credores Originais;
- (ix) a quantidade de parcelas da CCB, em conjunto, represente o percentual abaixo:

<b># Parcelas</b>	<b>% acumulada</b>
Até 26	Pelo menos, 5%
Até 48	Pelo menos 40%
Até 62	100%

## 9 Taxas praticadas

Modalidade do Direito Creditório	Taxa Mínima (% a.a.)	Taxa Média (% a.a.)	Taxa Máxima (% a.a.)
CCB	11,64	33,89	5.029

## 10 Gerenciamento de Risco

A composição dos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDCs) é preponderantemente em direitos creditórios, que por sua natureza, estão sujeitos aos riscos do negócio, dos devedores, financeiros, do mercado e/ou legais. Outros riscos relevantes são, o risco de crédito, risco sistêmico, risco de liquidez e risco de mercado.

O Administrador e o Gestor utilizam, no gerenciamento desses riscos, análises que levam em consideração os fundamentos econômicos, monitoramento de informações, laudos técnicos e informações de mercado que afetam o desempenho dos ativos que compõem a carteira, bem como modelos de gestão de ativos que se traduzem em processos de investimento e de avaliação dos riscos, apoiados em sistemas informatizados e procedimentos formais de decisão.

Adicionalmente, o Administrador e o Gestor acompanham e realizam monitoramento das informações relativas aos cedentes e respectivos ativos que compõe a carteira do Fundo, bem como os pagamentos de juros, amortização e vencimento das operações e em caso de evidência do aumento da probabilidade de inadimplemento, a constituição de provisão para perdas é reavaliada.

Não obstante a diligência do Administrador e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos riscos já citados e desta forma, apesar de o Administrador e o Gestor manterem sistema de gerenciamento de riscos não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas

## 11 Maiores devedores

Os maiores devedores e seus respectivos saldos em aberto em 31 de dezembro de 2021 estão apresentados da seguinte forma:

Devedores	A vencer	Vencidos
1	203	32
2	233	-
3	147	24
4	150	11
5	150	4
6	135	-
7	133	-
8	116	14
9	112	6
10	104	9
Demais devedores	166.245	4.923
<b>Total</b>	<b>167.728</b>	<b>5.023</b>

## 12 Evolução do valor da cota e da rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no período de 30 de junho a 31 de dezembro de 2021 foram os seguintes:

<b>Cotas Subordinada</b>	<b>Patrimônio Líquido médio</b>	<b>Valor da cota - R\$ (**)</b>	<b>Valor da cota teórica R\$ (***)</b>	<b>Rentabilidade Acumulada no ano (****) (%)</b>	
30/06/21 a					
31/12/21	4.850	1.000,00	8.890.531,02	889	
<b>Cotas Mezanino</b>	<b>Patrimônio Líquido médio</b>	<b>Valor da cota - R\$ (**)</b>	<b>Valor da cota teórica (*** R\$)</b>	<b>Rentabilidade Acumulada no Ano (****) (%)</b>	<b>Benckmarck (% a.a.)</b>
30/06/21 a 31/12/21	36.086	1.000,00	1.058,84	5,88	5,88
<b>Cotas Seniores</b>	<b>Patrimônio Líquido médio</b>	<b>Valor da cota - R\$ (**)</b>	<b>Valor da cota teórica(*** R\$)</b>	<b>Rentabilidade Acumulada no Ano (****) (%)</b>	<b>Benckmarck (% a.a.)</b>
30/06/21 a					
31/12/21	154.065	1.000,00	1.045,81	4,58	4,58

(\*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

(\*\*) Valor da cota calculada no início do período.

(\*\*\*) Valor da cota teórica calculada desconsiderando o efeito das amortizações.

(\*\*\*\*) Rentabilidade calculada considerando a diferença entre o valor da cota teórica de 12/2021 com o valor da cota real de 30/06/2021.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

## 13 Emissão, amortização e resgate de cotas.

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, observadas as características de cada série e classe de Cotas.

As Cotas serão divididas em Cotas Seniores e Cotas Subordinadas, sendo as Cotas Subordinadas divididas entre Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior.

As Cotas Seniores poderão ser divididas em séries com valores e prazos diferenciados para Amortização, resgate e Remuneração, conforme definição de seus Parâmetros de Pagamento no respectivo Suplemento. As Cotas Subordinadas serão divididas em (a) um número indeterminado de classes de Cotas Subordinadas Mezanino; e (b) 1 (uma) classe de Cotas Subordinadas Júnior.

**a. Emissão**

No período findo de 30 de junho a 31 de dezembro de 2021 foram emitidas as seguintes cotas:

	<u>2021</u>
<b>Cotas emitidas</b>	
Seniores	159.999
Mezanino	40.000
Subordinada	1

**b. Amortização e resgate de cotas**

As Cotas Seniores não se subordinam às Cotas Subordinadas para efeito de Amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do presente Regulamento.

As Cotas Subordinadas Mezanino são aquelas que se subordinam às Cotas Seniores para efeitos de Amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do presente Regulamento, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às Cotas Subordinadas Junior.

As Cotas Subordinadas Júnior são aquelas que se subordinam às Cotas Subordinadas Mezanino para todos os efeitos do presente Regulamento.

As Cotas somente serão resgatadas ao término dos respectivos Prazos de Duração ou em virtude da liquidação do Fundo.

No período findo de 30 de junho a 31 de dezembro de 2021 foram efetuadas as seguintes amortizações:

	<b>2021</b>
<b>Cotas amortizadas</b>	<b>Valor</b>
Seniores	26.431
Mezanino	12.104
Subordinadas	2.600

## **14 Negociação de cotas**

É permitida a negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado.

## **15 Prestadores de serviços**

<b>Administração e distribuição de cotas:</b>	CM Capital Markets Distribuidora de títulos e valores mobiliários Ltda.
<b>Custodiante:</b>	CM Capital Markets Corretora de Câmbio e Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
<b>Gestão:</b>	Empírica Investimentos Gestão de Recursos Ltda.
<b>Agente de Cobrança</b>	Creditas Soluções Financeiras Ltda.

## **16 Custódia**

Os títulos públicos são registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) e as cotas de fundos de investimento na B.3 S.A – Brasil, Bolsa, Balcão ou junto a seus administradores.

Os Direitos Creditórios são custodiados na sede da empresa terceiras contratadas para prestação do serviço. No período findo de 30 de junho a 31 de dezembro de 2021 foram contratadas as Empresa EBOX e Clicksign para prestação desse serviço.

## **17 Taxa de administração, custódia, gestão e consultoria**

Pelos serviços de administração, distribuição, gestão, controladoria e escrituração, será devida pelo Fundo uma remuneração equivalente a 0,445% (quarenta e quatro centésimo e cinco milésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo.

- a) a taxa de Administração do Fundo descrita acima terá o valor mínimo de R\$ 40 mensais, sendo este valor devido exclusivamente à Administradora.
- b) A taxa de Administração prevista acima compreende a remuneração dos seguintes prestadores de serviços: (a) da Administradora, (b) da Gestora, e (c) do Custodiante sendo que os valores serão devidos na forma prevista nesta cláusula.
  - na Taxa de Administração descrita acima, correspondente ao montante devido à Administradora, é compreendida a remuneração do Custodiante – 0,26% (duzentos e sessenta milésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, respeitando uma remuneração mínima mensal do Custodiante no valor de R\$ 18 pelos serviços de administração, custódia, controladoria e escrituração; e
  - da Taxa de Administração descrita no acima, o montante devido à Gestora corresponde a 0,185% (cento e oitenta e cinco milésimos por cento) ao ano, incidente sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, observado o valor mínimo mensal de R\$ 22.



Pela prestação dos serviços de verificação de lastro a ser desempenhada pelo Custodiante, será cobrada a taxa mensal de R\$ 1,5.

A Taxa de Administração prevista será apurada diariamente, à razão de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), com base no valor do Patrimônio Líquido do Dia Útil anterior e devida, a primeira, no 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente à Data de Início do Fundo e as demais no 5º (quinto) Dia Útil dos meses subsequentes.

No período findo de 30 de junho a 31 de dezembro de 2021 as despesas com taxa de administração totalizaram o montante de R\$ 267.

## **18 Transações com partes relacionadas**

Além das taxas descritas na Nota 7 e 17, o Fundo não possui títulos de emissão com empresas ligadas a Administradora ou a Gestora em 31 de dezembro de 2021.

## **19 Classificação de risco**

As cotas do Fundo são avaliadas trimestralmente por agência de classificação de riscos. Em 30/06/2021 foi feita a avaliação das cotas do Fundo pela empresa S&P Global Ratings, a qual atribui o rating:

brAAA(sf), para as cotas sênior;  
brBBB(sf), para cotas mezanino;

## **20 Demandas judiciais**

A relação de demandas judiciais por natureza em que o Fundo é contraparte, a probabilidade de perda segundo os assessores jurídicos do Fundo, e os valores estimados de perda envolvidos nas demandas judiciais estão descritos no quadro abaixo:

**31/12/2021**

<u>Risco de perda / tipo</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor estimado de perda</u>
Possível	7	R\$125

## **21 Tributação**

### **a. Imposto de Renda**

Os rendimentos auferidos serão tributados pelas regras abaixo:

- Seguindo a expectativa do Administrador e da Gestora de manter a carteira do Fundo, exceto direitos creditórios, com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, os rendimentos auferidos estarão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes regras;
- Alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado da data de aplicação a data do resgate:

- (i) 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- (ii) 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
- (iii) 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
- (iv) 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Conforme legislação em vigor, desde janeiro de 2002, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

No caso de amortização de cotas, o imposto deverá incidir sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, em relação à parcela amortizada, proporcionalmente aos juros amortizados, à alíquota aplicável com base no prazo médio da carteira.

Na hipótese de alienação de cotas do Fundo a terceiros, o ganho líquido (diferença positiva entre o preço de venda e o respectivo custo de aquisição) auferido está sujeito ao imposto de renda, à alíquota de 15%. Neste caso, o imposto de renda será apurado e pago pelo próprio cotista.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

**b. IOF**

O art. 32 do Decreto 6.306/07 determina a incidência do IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao decreto 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

## **22 Outros serviços prestados pelo auditor independente**

### **Contrato de prestação de serviço de auditoria**

Em atendimento à Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, informamos que o Fundo, no período de 30 de junho a 31 de dezembro de 2021, contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações contábeis, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

## **23 Alterações estatutárias**

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas de 09 de novembro de 2021 foram aprovadas:

- (i) Alteração da definição de “Índice de Perda” constante no anexo I do regulamento;
- (ii) Autorizar a Administradora a adotar todas as medidas necessárias para realizar e implementar as deliberações aprovadas.

## **24 Outros assuntos**

Conforme amplamente divulgado, em dezembro de 2019, foram identificados alguns casos de Coronavírus (COVID-19) na China. O número de casos aumentou rapidamente, e em março de 2020 a Organização Mundial da Saúde declarou o surto uma Pandemia. A doença vem causando alta volatilidade em todos os ativos financeiros, de forma que a Administradora vem acompanhando os acontecimentos recentes e avaliando os eventuais impactos sobre o Fundo.

Até a emissão desta demonstração financeira não foi identificado eventuais impactos decorrentes da pandemia sobre o Fundo.

\* \* \*

### **Diretores**

Rogério Penteado Felgueiras  
CM Capital Markets DTVM Ltda.

### **Contador**

João Marcelo Silva Fevereiro  
Contador CRC 1SP260152/O-3